



GESTÃO
2009 / 2012

Prefeitura Municipal

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

LEI Nº. 589/2010

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Mauro Kendi Miyamoto, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar 03 (três) Agentes Comunitários de Saúde para suprir às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - As contratações observarão o número de vagas existentes nas Leis Municipais n.º 496/2007, 564/2009, Anexo I da Lei Municipal n.º 565/2009 e 583/2010 e serão preenchidas obedecendo rigorosamente à ordem de classificação do Concurso Público n.º 001/2009.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Santa Cecília do Pavão, 04 de maio de 2010.



GESTÃO
2009 / 2012

Prefeitura Municipal

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Mauro Kendi Miyamoto
Prefeito Municipal em Exercício